RESOLUÇÃO N. º 06, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 14, inciso VII do Regimento Interno **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de maio de 2023, aos servidores efetivos públicos do Poder Legislativo, a título de reajuste salarial, o percentual de 7,00 % (sete por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 18 de maio de 2023.

Josivaldo S. Abrantes

Ver. JOSIVALDO SANTOS ABRANTES - PDT
Presidente da Câmara Municipal de Santana